



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
HOMOLOGAÇÃO 21/06/2017

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, inscrito no CPF sob o nº 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – SICOOB CREDIAUC/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.840.071/0001-90, estabelecida na Rua Dr. Maruri, nº 1242, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pela Diretora Financeira **Sra. Cristiane Ruth Schmidt Dalberti**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 026.079.109-19, juntamente com o Diretor Operacional **Sr. Paulo Renato Camillo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 550.724.459/68, doravante denominados **CONTRATADOS**, resolvem de comum acordo e fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aditar o Contrato Administrativo nº 114/2017, nos seguintes termos: Considerando que o orçamento do exercício de 2018 contempla recursos para cobertura das despesas deste aditivo; considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados; considerando o princípio da economicidade, por razões de oportunidade, conveniência e interesse público, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente *Termo Aditivo* tem por objetivo é a contratação de pessoa jurídica, instituição financeira bancária ou não bancária, com agência ou sede no Município de Presidente Castello Branco para fins de pagamento local, para execução de serviços de cobrança de créditos/receitas municipais, mediante emissão de documento de arrecadação municipal confeccionados por aplicativo/sistema utilizado pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, redação: “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada há sessenta meses”, o Município de Presidente Castello Branco/SC, restabelece a relação que as partes pactuaram inicialmente pelo contrato nº 114/2017, objetivando a continuidade da prestação dos serviços contratos e destinados a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O preço total ajustado para a prestação de serviços em que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de R\$ 1,00 (um real) para cada documento de arrecadação municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo é de 01 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

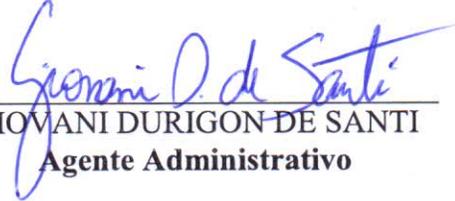
Presidente Castello Branco (SC), 22 de dezembro de 2017.


ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CRISTIANE RUTH SCHIMIDT
DALBERTI
Diretora Financeira
CONTRATADA


PAULO RENATO CAMILLO
Diretor Operacional
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


GIOVANI DURIGON DE SANTI
Agente Administrativo


DÉBORA ZANESCO
Assistente Administrativa